



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 002/2011

01/03/2011

SÚMULA: Denomina imóvel público no Parque Municipal de Exposições de PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO NILO MERHET e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - O pavilhão em alvenaria com área total de 1.020,00 (mil e vinte metros quadrados) de propriedade municipal construído no Parque Municipal de Eventos, localizado ao lado do barracão de para fins de exposição de produtos do comércio e indústria de Laranjeiras do Sul, por força desta Lei, fica denominado de **PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO NILO MERHET.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação deste imóvel com a nova denominação criada por força da presente Lei no que se refere à colocação de placas, faixas, banner's, painéis luminosos ou outro tipo de identificação visual necessária para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de março de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal